



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2026-GOINFRA, Contratação nº 117628, Processo nº 202500005038503, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 84 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Alto Horizonte, Campos Verdes, Crixás, Itapaci, Nova América, Nova Crixás e Santa Terezinha de Goiás).**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **DX CONSTRUTORA LTDA**, procedeu-se inicialmente à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado.

Em decorrência dessa análise inicial, foram identificados pontos que ensejaram a abertura da 1ª e 2ª diligências, com o objetivo de oportunizar à licitante a apresentação de esclarecimentos e documentação complementar.

Após o recebimento e a análise da documentação apresentada em resposta à 2ª diligência, verificou-se que parte das inconsistências persiste. A seguir, delinea-se o **parecer final da análise técnica**, detalhando o status de conformidade da licitante frente às exigências da Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

HISTÓRICO E PARECER FINAL DAS DILIGÊNCIAS

Para fins de transparência e organização processual, apresenta-se a seguir a relação das diligências expedidas acompanhadas das respectivas conclusões quanto ao atendimento das solicitações. Ressalta-se que as comunicações possuem caráter complementar: exigências não sanadas na 1ª diligência são reiteradas na 2ª, sem prejuízo da inclusão de novos questionamentos. Este histórico consolida as solicitações enviadas à licitante, visando o saneamento de inconsistências e a obtenção de informações indispensáveis ao julgamento da proposta.

I. Logística e custos de insumos

1ª DILIGÊNCIA:

“Conforme estabelece o Art. 3º, Inciso III da Portaria nº 121/2025-GOINFRA, requer-se a indicação expressa da modalidade de transporte em todas as cotações de materiais betuminosos e combustíveis apresentadas. Em casos onde a cotação possua Distância de Transporte (DT) superior à prevista no orçamento referencial, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos custos de frete desde o local de retirada até os pontos de entrega (canteiros) estabelecidos no projeto e a demonstração do cálculo do binômio. Caso a licitante opte por responsabilizar-se pelo transporte (FOB) de produtos perigosos, deverão ser encaminhadas as certificações e licenças exigidas pela Resolução ANTT nº 5.998/2022. Constatou-se que o arquivo de cotação do insumo RC-1C-E (código 40511), do fornecedor Traçado, encontra-se incompleto, inviabilizando a análise técnica de exequibilidade. Solicita-se o envio do documento identificando a licitante, o local de entrega, os dados do fornecedor (CNPJ, razão social, telefone, endereço e e-mail), a unidade de medida e a modalidade de transporte (CIF ou FOB).”

2ª DILIGÊNCIA:

*“Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que para a **cotação do CBUQ** a licitante ainda não cumpriu com a indicação da modalidade de transporte e em caso de frete FOB e Distância de Transporte (DT) superior à prevista no orçamento referencial, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos custos de frete desde o local de retirada até os pontos de entrega (canteiros) estabelecidos no projeto e a demonstração do cálculo do binômio. **(não atendido)**”*

*“Sobre o arquivo de cotação do insumo RC-1C-E do fornecedor Traçado, a cotação apresentada ainda não contempla a integralidade das informações formais exigidas pela Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Destaca-se, em especial, a ausência de identificação do endereço eletrônico (e-mail) do fornecedor, informação indispensável para fins de rastreabilidade e validação das cotações pela equipe técnica, constituindo elemento formal essencial para a regularidade do processo de análise. **(não atendido)**”*

ANÁLISE APÓS RESPOSTA DA 2ª DILIGÊNCIA:

*“Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que para a **cotação do CBUQ** a licitante ainda não cumpriu com a indicação da modalidade de transporte e em caso de frete FOB e Distância de Transporte (DT) superior à prevista no orçamento referencial, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos custos de frete desde o local de retirada até os pontos de entrega (canteiros) estabelecidos no projeto e a demonstração do cálculo do binômio. **(não atendido)**”*

*“Sobre o arquivo de cotação do insumo RC-1C-E do fornecedor Traçado, a cotação apresentada ainda não contempla a integralidade das informações formais exigidas pela Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Destaca-se, em especial, a ausência de identificação do endereço eletrônico (e-mail) do fornecedor, informação indispensável para fins de rastreabilidade e validação das cotações pela equipe técnica, constituindo elemento formal essencial para a regularidade do processo de análise. **(atendido)**”*

II. Custos de equipamentos

1ª DILIGÊNCIA:

“Solicita-se apresentação da documentação comprobatória de propriedade (posse) ou instrumentos contratuais de locação referentes à todos os equipamentos elencados no orçamento, nos quais constem o ano de fabricação. Reitera-se que a documentação deve se restringir estritamente aos equipamentos que serão efetivamente utilizados na execução desta obra específica, abstendo-se do envio de informações ou documentos alheios ao escopo estabelecido. Em conformidade com o Art. 3º, Inciso IX-A da Portaria nº121/2025-GOINFRA, requer-se o envio das memórias de cálculo detalhadas que fundamentem a obtenção dos custos de horas produtivas e improdutivas, demonstrando analiticamente as parcelas, conforme os parâmetros do Inciso VIII da Portaria citada, sendo tal exigência extensiva, inclusive, aos equipamentos sob regime de locação. Ainda referente aos equipamentos, verificou-se a adoção de custo horário produtivo e improdutivo, na proposta apresentada, de valores inferiores àqueles constantes nas respectivas cotações encaminhadas, divergindo do Art. 3º, Inciso V da Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Constatou-se, ainda, divergência entre os valores de horas produtivas considerados no detalhamento do item mobilização e desmobilização (código nº42301) e aqueles informados na aba "EQ" da planilha da licitante referente aos custos horários produtivos e improdutivos dos equipamentos. Diante do exposto, solicita-se a devida justificativa para as inconsistências apontadas, que comprovem a consistência e a exequibilidade da proposta.”

2ª DILIGÊNCIA:

*“Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que apesar do licitante anexar uma tabela dos custos das horas produtivas e improdutivas dos equipamentos, a mesma não contempla as memórias de cálculo referentes aos custos horários para a totalidade dos equipamentos. Ressalta-se que, para os equipamentos locados, faz-se igualmente necessária a discriminação detalhada da composição dos respectivos custos horários, conforme previamente solicitado. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de encaminhamento da planilha (formato .xls), devidamente atualizada, a fim de viabilizar a reanálise da proposta comercial pela equipe técnica. **(não atendido)**”*

*“Referente à adoção de custo horário produtivo e improdutivo, na proposta apresentada, de valores inferiores àqueles constantes nas respectivas cotações encaminhadas, a licitante não retornou. Ressalta-se que foram identificadas divergências nos equipamentos TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE (30005) e CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE (30007). **(não atendido)**”*

*“Referente a divergência entre os valores de horas produtivas considerados no detalhamento do item mobilização e desmobilização (código nº 42301) e aqueles informados na aba "EQ" da planilha da licitante referente aos custos horários produtivos e improdutivos dos equipamentos, foi realizada a adequação da divergência apontada, porém não foi encaminhado o arquivo em planilha (exequibilidade e linear) formato .xls, devidamente atualizada, a fim de viabilizar a reanálise da proposta comercial pela equipe técnica. **(não atendido)**”*

ANÁLISE APÓS RESPOSTA DA 2ª DILIGÊNCIA:

*“Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que apesar do licitante anexar uma tabela dos custos das horas produtivas e improdutivas dos equipamentos, a mesma não contempla as memórias de cálculo referentes aos custos horários para a totalidade dos equipamentos. Ressalta-se que, para os equipamentos locados, faz-se igualmente necessária a discriminação detalhada da composição dos respectivos custos horários, conforme previamente solicitado. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de encaminhamento da planilha (formato .xls), devidamente atualizada, a fim de viabilizar a reanálise da proposta comercial pela equipe técnica.” **(não atendido)***

*“Referente à adoção de custo horário produtivo e improdutivo, na proposta apresentada, de valores inferiores àqueles constantes nas respectivas cotações encaminhadas, a licitante não retornou. Ressalta-se que foram identificadas divergências nos equipamentos TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE (30005) e CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE (30007).” **(atendido)***

*“Referente a divergência entre os valores de horas produtivas considerados no detalhamento do item mobilização e desmobilização (código nº 42301) e aqueles informados na aba "EQ" da planilha da licitante referente aos custos horários produtivos e improdutivos dos equipamentos, foi realizada a adequação da divergência apontada, porém não foi encaminhado o arquivo em planilha (exequibilidade e linear) formato .xls, devidamente atualizada, a fim de viabilizar a reanálise da proposta comercial pela equipe técnica.” **(atendido)***

III. Assinatura eletrônica

2ª DILIGÊNCIA:

*“Em cotações apresentadas, verifica-se a ausência da devida assinatura eletrônica, estabelecida pelo Art. 3º, Inciso XVIII da Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Solicita-se a adequação para fins de complementação do processo de análise. **(Novo apontamento)**”*

ANÁLISE APÓS RESPOSTA DA 2ª DILIGÊNCIA:

*“Em cotações apresentadas, verifica-se a ausência da devida assinatura eletrônica, estabelecida pelo Art. 3º, Inciso XVIII da Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Solicita-se a adequação para fins de complementação do processo de análise.” **(atendido)***

PARECER TÉCNICO

A licitante submeteu proposta com valor global de R\$ 8.838.439,07 (oito milhões oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos), correspondendo a 66% do orçamento estimado pela Administração (R\$ 13.299.710,47). Nos termos do Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como Art. 3º da Portaria 121/2025-Goinfra, propostas inferiores a 75% do valor orçado pela administração poderão ser diligenciadas para comprovação de exequibilidade e, caso não seja comprovada a viabilidade econômica, serão consideradas inexequíveis. Em observância ao item 7.9 do instrumento convocatório, que prevê diligências para esclarecimento de indícios de inexequibilidade, foi oportunizado à licitante a apresentação de justificativas, atendida por meio dos documentos Parecer Técnico – 1ª Diligência (SEI nº 86002516) e Parecer Técnico – 2ª Diligência (SEI nº 86418524).

Conforme o Art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a avaliação da exequibilidade deve considerar tanto o preço global quanto os preços unitários relevantes. Para tal, a análise da proposta partiu da verificação dos descontos ofertados nos serviços de maior relevância técnica e financeira, integrantes da Faixa A e B da Curva ABC do orçamento referencial, conforme indicado na Tabela 01. Em complemento, na Tabela 02, são apresentados os descontos aplicados aos serviços mais significativos.

Tabela 01 - Faixa A da Curva ABC do Orçamento Referencial

ID	SERVIÇO	BDI	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	A/B/C
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	18,98%	t	296,539	R\$ 5.592,88	1.658.507,04	A
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	18,98%	t	10.441,733	R\$ 642,49	6.708.709,00	A
44211	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	27,21%	m2	174.435,256	R\$ 6,84	1.193.137,15	A
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	27,21%	m3km	287.867,105	R\$ 1,47	423.164,64	A
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	27,21%	tkm	155.423,417	R\$ 2,37	368.353,46	A
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	27,21%	TKM	636.969,443	R\$ 0,97	617.860,33	B
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	27,21%	un	7,000	R\$ 119.150,58	781.303,62	B
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	18,98%	T	25,472	R\$ 4.062,74	103.486,11	B
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	27,21%	un	7,000	R\$ 87.347,56	383.820,34	B
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	18,98%	T	86,785	R\$ 3.932,23	341.258,55	B

Tabela 02 – Descontos aplicados

ID	SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO com BDI (GOINFRA)	PREÇO UNITÁRIO com BDI (LICITANTE)	% DESCONTO (-) ACRÉSCIMO (+)
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	R\$ 5.592,88	R\$ 3.907,75	-30,13%
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	R\$ 642,49	R\$ 453,85	-29,36%
44211	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	m2	R\$ 6,84	R\$ 3,33	-51,32%
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	R\$ 1,47	R\$ 0,74	-49,66%

40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	R\$ 2,37	R\$ 1,26	-46,84%
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	R\$ 0,97	R\$ 0,49	-49,48%
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	R\$ 119.150,58	R\$ 104.210,67	-12,54%
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	T	R\$ 4.062,74	R\$ 3.003,38	-26,08%
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	R\$ 87.347,56	R\$ 44.698,44	-48,83%
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	R\$ 3.932,23	R\$ 2.891,73	-26,46%

I. Logística e custos de insumos

Conforme os apontamentos técnicos a seguir detalhados, e considerando que, mesmo após a realização de duas diligências, a inconformidade persistiu, constata-se que a cotação de CBUQ apresentada pela licitante não especifica a modalidade de frete considerada. Em complemento, verificou-se que o valor unitário do insumo CBUQ (código 001518S) adotado na composição orçamentária é inferior ao valor cotado, atestando a inexecuibilidade da proposta apresentada. Ressalta-se que o insumo CBUQ classificado como item crítico deve estar devidamente justificado e compatível com o valor efetivamente adotado.

PREÇO UNITÁRIO COTADO	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO	SITUAÇÃO
R\$ 412,50	R\$ 406,50	INEXEQUÍVEL

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

À DX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.454.528/0001-82

Email: dxconstrutora@hotmail.com

Conforme solicitado a **DX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.454.528/0001-82, estabelecida na Praça Duque de Caxias, nº 181, Centro, na cidade de Barreiras, estado da Bahia, vem por meio desta proposta comercial apresentar os preços para aquisição de massa asfáltica.

Lote 84 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Alto Horizonte, Campos Verdes, Crixás, Itapaci, Nova América, Nova Crixás e Santa Terezinha de Goiás).

Serviço: Pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Data: 19 de fevereiro de 2026

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	CBUQ – Material (massa asfáltica.	t	10441,73	R\$412,50	R\$ 4.307.213,62



Condições Comerciais

Forma de Pagamento: Emissão de NF e Boletto

Validade: 15 dias a partir desta data.

ORIEL MAIA
DIOGENES:95190686353
Assinado de forma digital por ORIEL
MAIA DIOGENES:95190686353
Data: 2026.02.19 19:28:55 -03'00'

DX CONSTRUTORA LTDA
Oriel Maia Diogenes
Sócio Administrador

Apontamento técnico 01

Referência: "RESPOSTA 2ª DILIGÊNCIA_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03 ok", página 78.

Apontamento técnico 02

MATERIAL (E)		UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0015185	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	1,00000	406,50	406,5000

Referência: "ORÇ CONSOLIDADO_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03", planilha CPUs.

Quanto à cotação dos materiais betuminosos, a exigência de formalidade foi devidamente atendida, mediante a inclusão do e-mail comercial do fornecedor, conforme apontamento abaixo.

PROPOSTA COMERCIAL



Cliente: DX CONSTRUTORA - 13.454.528/0001-28

Data: 19/02/2025

ID: -

Local de Entrega: Brasília / DF

ITEM	PRODUTO	ORIGEM	PRAZO	UNID.	ICMS	VALOR UNITÁRIO PRODUTO	TIPO FRETE	FRETE UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO PRODUTO + FRETE
1	TR-IMP	Betim/MG	À VISTA	TON	20,0%	R\$ 2.010,00	FOB	R\$ -	R\$ 2.010,00
2	RL-1C	Betim/MG	À VISTA	TON	20,0%	R\$ 2.590,00	FOB	R\$ -	R\$ 2.590,00
3	RR-1C	Betim/MG	À VISTA	TON	20,0%	R\$ 2.490,00	FOB	R\$ -	R\$ 2.490,00
4	RC 1C E	Betim/MG	À VISTA	TON	20,0%	R\$ 3.300,00	FOB	R\$ -	R\$ 3.300,00
5	CAP 30/45	REGAP - Betim/MG	À VISTA	TON	20,0%	R\$ 3.714,00	FOB	R\$ -	R\$ 3.714,00
6	CAP 50/70	REGAP - Betim/MG	À VISTA	TON	20,0%	R\$ 3.672,00	FOB	R\$ -	R\$ 3.672,00

ORIENTAÇÕES DA PROPOSTA:

Proposta válida durante o mês corrente.

Para toda carga carregada abaixo da capacidade do caminhão, o valor será cobrado pela capacidade total de carga do caminhão.

Se o frete for do tipo CIF, será cobrado taxa a partir de 24 horas após a chegada do veículo na usina da cliente. Caso o frete for do tipo FOB, o cliente paga o frete diretamente para transportadora já contratada.

Para operações de vendas interestaduais ou de transporte estadual, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

"Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima e variação de preços dos asfaltos na fonte produtora - PETROBRAS."

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise do limite de crédito da Tracado Distribuidora.

O prazo máximo para carga e descarga será cobrado de acordo com a Lei 11.442/2007, artigo 11 §5º.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Os encargos tributários considerados neste proposta poderão sofrer alterações por determinação das autoridades competentes. Caso isso ocorra, os preços apresentados serão alterados, a fim de adequá-los às alterações.

Os pedidos de compra deverão ser enviados para nosso comercial, ou direto na central, dados estão mencionado abaixo.

Qualidade e eficiência para atendê-los.
Atenciosamente

Assinado digitalmente por
ELISETTE CAZUN
KRAMATSCHEK: 80564070068
Data: 2025.02.19
13:01:44
-0200

DIRETORA COMERCIAL
elisete@tracado.com.br

Apontamento técnico 03

Referência: "RESPOSTA 2ª DILIGÊNCIA_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03 ok", página 86.

II. Custos de equipamentos

A solicitação de apresentação das memórias de cálculo detalhadas relativas à composição dos custos horários dos equipamentos, ainda na 1ª diligência, fundamentou-se na identificação de inconsistências técnicas nos valores informados pela licitante.

Na análise preliminar, constatou-se que, mesmo ao se adotar valor de aquisição igual a zero na estrutura de cálculo, os custos horários apurados não convergiam com aqueles indicados nas cotações de locação apresentadas. Tal inconformidade evidenciou possível inconsistência na metodologia de composição ou na parametrização das variáveis consideradas.

Diante desse cenário, procedeu-se ao cálculo reverso, tomando-se como referência o custo horário produtivo declarado pela licitante, com o objetivo de identificar o valor de aquisição implicitamente considerado na composição. Como resultado, foram apurados valores negativos para a parcela de aquisição, o que é tecnicamente inadmissível, uma vez que essa rubrica não comporta valores inferiores a zero e sua distorção impacta indevidamente as demais parcelas do custo (depreciação e juros, impostos, manutenção, valor do combustível, mão de obra da operação, coeficiente de manutenção, coeficiente de combustível, taxas de juros, taxa de impostos), as quais não admitem compensações ou descontos indiretos, conforme Art. 3º, Inciso IX-A da Portaria nº121/2025-GOINFR.

Em razão das inconsistências verificadas e visando resguardar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, foi imprescindível solicitar à licitante o detalhamento das memórias de cálculo dos equipamentos (inclusive os locados), com o objetivo de esclarecer as inconsistências identificadas e assegurar o contraditório e a ampla oportunidade de justificativa, a fim de

possibilitar a adequada verificação da exequibilidade da proposta. Contudo, a licitante não apresentou os esclarecimentos solicitados, deixando de comprovar que a proposta apresentada é exequível.

Apresentam-se, a seguir, os custos horários informados na proposta da licitante, adotados como referência para o cálculo reverso do valor de aquisição dos equipamentos, o qual resultou valores negativos.

Apontamento técnico 04			
CUSTOS ADOTADOS NA PROPOSTA DO LICITANTE			
CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	CUSTO PRODUTIVO (R\$/H)	FONTE
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	R\$ 95,2700	COTAÇÃO
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	R\$ 141,5600	COTAÇÃO
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	R\$ 167,8300	COTAÇÃO
30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	R\$ 125,1100	COTAÇÃO
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	R\$ 144,5500	COTAÇÃO
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	R\$ 165,6600	COTAÇÃO
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	R\$ 115,6400	COTAÇÃO

Referência: "ORÇ CONSOLIDADO__r00_Desconto 33,54%", planilha EQ.

Conforme apresentado abaixo, após a estimativa dos valores de aquisição implicitamente considerados pelo licitante, procedeu-se à realização de contraprova técnica, mediante a inserção desses mesmos valores na planilha de composição dos custos horários, observando-se a mesma metodologia e os coeficientes operacionais aplicáveis, inclusive adotando os valores de combustível da licitante.

Os resultados obtidos apresentaram variação mínima em relação aos custos horários produtivo informados na proposta, evidenciando elevada aderência entre os valores recalculados e aqueles originalmente declarados, o que confirma a consistência do procedimento de cálculo reverso adotado, embasado no Art. 3º, Inciso VIII da Portaria nº121/2025-GOINFRA..

ESTIMATIVA GOINFRA PARA OS VALORES DE AQUISIÇÃO DO LICITANTE				
Código Auxiliar	Descrição do Equipamento	Unid.	Valor de aquisição estimado através de cálculo	Valor de Hr. Produtiva estimado através de cálculo
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	h	-R\$ 92.372,31	R\$ 94,27
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	h	R\$ 73.317,15	R\$ 143,49
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	h	-R\$ 117.468,75	R\$ 167,84
30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	h	-R\$ 2.411.842,14	R\$ 125,13
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	h	-R\$ 258.122,64	R\$ 144,56
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	h	-R\$ 229.675,34	R\$ 165,67
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	h	-R\$ 881.470,60	R\$ 115,66

Referente à apresentação de custo horário produtivo e improdutivo, na proposta apresentada, de valores inferiores àqueles constantes nas respectivas cotações encaminhadas para os equipamentos TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE (30005) e CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE (30007), foi devidamente ajustado pela licitante. Conforme apontamentos abaixo, os valores adotados são iguais aos cotados.

Tratomec Ltda.

Locação de Equipamentos

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À DX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.454.528/0001-82

Email: dxconstrutora@hotmail.com

Conforme solicitado a TRATOMECLTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.060.608/0001-23, estabelecida na Av. Cleriston Andrade, Nº 2941, Centro, na cidade de Barreiras, estado da Bahia, vem por meio desta proposta comercial apresentar os preços para locação de máquinas e equipamentos descritos abaixo:

Descrição do Equipamento	Ano de Fabricação	Unid.	Quantidade	Vi. Produtivo	Vi. Improdutivo
Trator De Pneus Agrícolas	2023	h	1	R\$ 95,27	R\$ 58,30
Carregadeira De Pneus	2021	h	1	R\$ 141,56	R\$ 95,62

Apontamento técnico 05

Referência: "RESPOSTA 2ª DILIGÊNCIA_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03 ok", página 82.

Apontamento técnico 06

CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	CUSTO PRODUTIVO (R\$/H)	CUSTO IMPRODUTIVO (R\$/H)	FONTE
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	R\$ 95,2700	R\$ 58,3000	COTAÇÃO
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	R\$ 141,5600	R\$ 95,6200	COTAÇÃO

Referência: "ORÇ CONSOLIDADO_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03", planilha EQ.

Conforme apontamentos adiante, a divergência entre os valores de horas produtivas considerados no detalhamento do item mobilização e desmobilização (código nº 42301) e aqueles informados na aba "EQ" da planilha da licitante referente aos custos horários produtivos e improdutos dos equipamentos, foi devidamente ajustada e o arquivo em planilha (.xls) encaminhado, permitindo a reanálise da proposta.

Apontamento técnico 07

PLANILHA DE CUSTO HORÁRIO - EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO HORÁRIO
		PRODUTIVO (CHP)
30050	CAMINHÃO APLICADOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	526,8200
30036	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T	184,1000
30125	CAMINHÃO COM BATE ESTACAS HIDRÁULICO PARA DEFENSA	355,4200
30110	CAMINHÃO COM DOLLY - 57 t	545,3500
30120	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	421,1500
31062	CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	316,5500
30053	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA	338,0000
30105	CAMINHÃO PRANCHA	265,9500
30039	CAMINHÃO TANQUE 6.000L	255,0600

30013	GRADE DE DISCO - 24X24	4,9300
30044	GRUPO GERADOR 3,2 kVA	5,1300
30052	MARTELETE PERFURADOR / ROMPEDOR - ELÉTRICO	1,3500
30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	223,9500
30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	162,0500
30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	307,9400
30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	236,1900
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	11,4600
30000	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	334,0100
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	784,0100
30017	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	13,0800
30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	125,9100
30043	GRUPO GERADOR 174 kVA	163,1000
30024	USINA PRÉ-MISTURADO A FRIO 60 t/h	73,0200

Referência: "ORÇ CONSOLIDADO_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03", planilha MC_EQ.

Apontamento técnico 08

Equipamentos (LOTE 84)		Mobilizador	Hora Produtiva (B)
Autopropelidos			
30050	CAMINHÃO APLICADOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	30050	526,82
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	30037	165,66
30036	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T	30036	184,10
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	144,55
30125	CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA	30125	355,42
30110	CAMINHÃO COM DOLLY - 57 t	30110	545,35
30120	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	30120	421,15
31062	CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	316,55
30053	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA	30053	338,00
30049	CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	30049	243,91
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	30040	115,64
30039	CAMINHÃO TANQUE 6.000L	30039	255,06
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	30021	167,83
30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	30030	125,11
Rebocados			
30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30011	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	30105	265,95

30019	FRESADORA A FRIO - W 200 F OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30158	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM FRESADORA	30105	265,95
30058	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m	30105	265,95
30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30170	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ	30105	265,95
30029	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - CRAWLER DRILL OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30101	RECICLADORA DE PAVIMENTO À FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30008	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	30105	265,95
30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	30105	265,95
30014	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	30105	265,95
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30006	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	30105	265,95
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30002	TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - CAT D8 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30059	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D4 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30000	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	30105	265,95
30025	USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	30105	265,95
30016	USINA MISTURADORA DE SOLO 300 t/h	30105	265,95
30024	USINA PRÉ-MISTURADO A FRIO 60 t/h	30105	265,95
30023	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	30105	265,95

Referência: "ORÇ CONSOLIDADO_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03", planilha Mob&Desm.

III. Assinatura eletrônica

Conforme os apontamentos adiante as cotações foram ajustadas e todas estão devidamente assinadas eletronicamente, zelando pela formalidade do documento conforme estabelecido na Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

Apontamento técnico 09

COTAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

**TRAÇADO DISTRIBUIDORA DE
ASFALTOS****ELISETTE CAZUNI**
KRAMATSCHEK:
80564070068Assinado digitalmente por
ELISETTE CAZUNI
KRAMATSCHEK:80564070068
Data: 2026.02.19
16:01:44
-03'00'**DIRETORA COMERCIAL**elisete@tracado.com.br**BATISTA TEIXEIRA LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA**

Documento assinado digitalmente

ADERLEI TEIXEIRA BATISTA

Data: 19/02/2026 14:43:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**EXCELLENCE COLORS LTDA****EXCELLENCE
COLORS
LTDA:29024588
000103**Assinado de forma
digital por EXCELLENCE
COLORS

LTDA:29024588000103

Dados: 2026.02.19

14:37:26 -03'00'

EXCELLENCE COLORS LTDA - 29.024.588/0001-03

STANLEY FREDERICO DE CASTRO E SILVA

CPF: 760.912.871-68 - RG: 204106 SESP GO

**RODOENGE ENGENHARIA E
SINALIZAÇÃO LTDA****RODOENGE ENGENHARIA
E SINALIZACAO
LTDA:42262307000100**Assinado de forma digital por
RODOENGE ENGENHARIA E
SINALIZACAO

LTDA:42262307000100

Dados: 2026.01.21 15:23:01 -03'00'

Rodoenge Eng. e Sinalização.

Marcos Almeida

Fone: | 62 3594-3543

62 9 8104-5177 - TIM - Whats.

E-mail: contato@rodoenge.com.br

Acesse nosso site > www.rodoenge.com.br**DX CONSTRUTORA LTDA****ORIEL MAIA
DIOGENES:95190686353**

Assinado de forma digital por ORIEL

MAIA DIOGENES:95190686353

Dados: 2026.02.19 19:28:55 -03'00'

DX CONSTRUTORA LTDA
Oriel Maia Diogenes
Sócio Administrador**PATRICIA DE SOUZA**Assinado de forma digital por
PATRICIA DE SOUZA

DX AMBIENTAL LTDA	XAVIER:0262042754 1 XAVIER:02620427541 Dados: 2026.02.19 18:15:05 -03'00' DX AMBIENTAL CNPJ: 40.624.435/0001-21 PATRÍCIA DE SOUZA XAVIER SÓCIO ADMINISTRADOR
TRATOMECLTDA	Documento assinado digitalmente gov.br EDSON TRESSINO Data: 19/02/2026 18:43:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br TRATOMECLTDA Edson Tressino Sócio Administrador
THE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	Documento assinado digitalmente gov.br RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO Data: 09/02/2026 10:39:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br The Sinalização Viária LTDA RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO Sócio Administrador

Referência: "RESPOSTA 2ª DILIGÊNCIA_DX CONSTRUTORA_ED 006-2025_R03 ok".

Nota explicativa

A nomenclatura “**apontamento técnico**” refere-se à transcrição literal de trechos extraídos dos documentos que compõem a proposta apresentada pelo licitante. Tais citações são utilizadas como fundamento técnico e elemento complementar de esclarecimento e substanciação do parecer técnico emitido.

CONCLUSÃO

Não foi possível aferir a exequibilidade dos custos horários produtivos e improdutivos relativos à totalidade dos equipamentos previstos no escopo contratual. Constatou-se, ainda, que a licitante adotou, para o insumo CBUQ, valor inferior ao constante na respectiva cotação apresentada, bem como deixou de especificar a modalidade de frete (CIF ou FOB) considerada na cotação do referido insumo, deixando de comprovar de forma clara, objetiva e documentalmente suportada, a exequibilidade do preço ofertado. Com base nos elementos expostos, verifica-se que a proposta da Dx Construtora incorreu em descumprimento expresso das diligências apontadas pela equipe técnica e não demonstrou exequibilidade, em desconformidade com:

- Art. 3º, Inciso V da Portaria nº121/2025-GOINFRA;
- Art. 3º, Inciso IX da Portaria nº121/2025-GOINFRA;

- Art. 3º, Inciso IX-A da Portaria nº121/2025-GOINFRA;

Diante do exposto, recomenda-se a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante, por apresentar proposta com valores manifestamente inexequíveis, em desconformidade com os parâmetros exigidos em edital, TR e Portaria 121/2025.

Retornem os autos à LC-GELIC.

Atenciosamente,